

Tapejara, 11 de julho de 2025.

De: Secretaria Municipal Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.
Para: Setor de Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura , Mobilidade Urbana e Segurança pública** vem pelo presente estudo técnico destacar a necessidade da secretaria de fazer um **deslocamento de rede de energia elétrica em média e baixa tensão com transformador localizada na rua Danilo Ângelo Stenzel antes da ERS:463.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para Contratação de empresa especializada através de inexigibilidade de licitação para **fornecimento de material e mão de obra o qual visa o deslocamento de rede de energia em via pública da cidade** atendendo a demanda solicitada junto à secretaria.
- 1.2 Servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente. A contratação é necessária para atender as demanda da secretaria o qual possui solicitação de deslocamento de rede tendo em vista a pavimentação asfáltica que será executada no referido local. Considerando ainda que o objetivo da Secretaria é de oferecer um atendimento de qualidade e proporcionando o bem estar dos munícipes e que a cidade está em fase de crescimento e por esse motivo necessita de frequentes ajustes para dar andamento nos trabalhos de pavimentação.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

O bem adquirido e contratado será entregue por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

O bem adquirido, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo contrato, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **prazo para a entrega do material e serviços é de 60 dias a contar da data da emissão** do instrumento contratual.

A contratação será realizada por Processo de inexigibilidade de licitação conforme artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material e mão de obra hora pleiteado a empresa contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, a mercadoria deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação das mercadorias que serão entregues.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Haverá exigência de garantia do produto adquirido.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro os itens conforme descrito a seguir:

Item	Produto	Unid.	Quant.
01	Serviço de deslocamento de rede	01	200m

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade apontada neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a aquisição dos bens/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa é apta ao fornecimento dos bens/serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada ou seja o deslocamento de rede de energia elétrica para que seja executada a pavimentação asfáltica da rua Danilo Ângelo Stenzel.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do material e mão de obra para deslocamento de rede de energia elétrica em média e baixa tensão com transformador.

7. CRONOGRAMA DE ENTREGA.

O material/mão de obra deverá ser entregue conforme necessidade e solicitação da secretaria de Infraestrutura , Mobilidade Urbana e Segurança pública , e será recebido e executado em local pré-determinado pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de quantidade , conformidades e especificações constantes no termo de referência e na proposta , e assim emitir um laudo de recebimento e utilização do material.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo de inexigibilidade de licitação, assegurar e gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

A aquisição decorrente do presente Processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública. indicará o servidor **DILTON LUCIANO BRUM DOS SANTOS** com o **CPF: 902753650.34** para atuar como gestor e fiscal da aquisição.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens e serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ainda que não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como as legislações vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões.

13.ÁREA REQUISITANTE.

AREA REQUISITANTE	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública	Secretário Municipal	Clairto Aimi

Clairto Aimi

Secretario Municipal Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.